



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 353

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Finanças	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	10
Secretaria Municipal da Educação	12
Procuradoria Geral do Município	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Concede aposentadoria compulsória ao servidor Luciano Stafin, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 209 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas; arts. 21 e 31 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória em favor do servidor Luciano Stafin, matrícula nº 116292, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo efetivo de Médico, com salário estipulado nos termos do Anexo IV, Tabela I, Nível I, Classe G, da Lei nº 1.802, de 14 de julho de 2011.

§1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa os proventos apurados pela média aritmética simples, proporcional ao tempo de contribuição, na base de 11/35 avos, conforme Fixação de Proventos nº 024/2011 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP Nº 050/2011, consignados nos autos do Processo nº 2010024644.

§2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Concede progressão horizontal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER

Progressão horizontal aos Guardas Metropolitanos de Palmas, abaixo relacionados, da referência B para C, com permanência na classe em que se encontram, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, a partir de 4 de janeiro de 2011:

MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAÚJO;
EZEQUIAS SOUSA SILVINO;
RENATO SOUSA LIMA.

Palmas, 26 de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antonio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Concede progressão horizontal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER

Progressão horizontal ao Guarda Metropolitano ELISVALTER BRITO DE FRANÇA, da referência B para C, com permanência na classe em que se encontra, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, a partir de 15 de março de 2011.

Palmas, 26 de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antonio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Concede progressão horizontal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER

Progressão horizontal ao Guarda Metropolitano EDIMAR PEREIRA DA SILVA, da referência C para D, com permanência na classe em que se encontra, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, a partir de 7 de junho de 2011.

Palmas, 26 de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antonio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Concede progressão horizontal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER

Progressão horizontal ao Guarda Metropolitano DOMAQUES CARDOSO ARAÚJO, da referência C para D, com permanência na classe em que se encontra, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, a partir de 4 de janeiro de 2011.

Palmas, 26 de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas

RAUL FILHO
Prefeito de Palma

Antonio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Concede progressão horizontal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER

Progressão horizontal aos Guardas Metropolitanos de Palmas, a partir de 9 de fevereiro de 2011, da referência A para B, B para C e C para D, com permanência na classe em que se encontram, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, conforme as tabelas I, II e III do Anexo Único deste Decreto.

Palmas, 26 de agosto de 2011, 23º ano da criação de

Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antonio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011

TABELA I - Referência A para B

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	26321	Egualdo Abreu Lima
2	227541	Maria Aparecida Batista da Silva
3	5021	Pedro Melo Corrêa Sobrinho
4	26221	Eli José dos Santos
5	227421	Ernandes dos Santos Oliveira
6	1119921	Herton Cirqueira Martins
7	227031	João Iveraldo Noleto da Silva
8	22821	Roberson Pereira Lima
9	3121	Antônio Carlos Costa de Oliveira
10	23521	Heleno Belo de Freitas
11	10921	Valdenir Pereira Gomes
12	25621	Gerivaldino Pires de Lima
13	9821	Dorival Porfírio de Souza
14	10821	Ronaldo Borges Rodrigues
15	226771	Euclídia Dinormanda Azevedo Monteiro da Silva Azevedo

TABELA II - Referência B para C

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	14321	Manoel Ferreira da Silva Sobrinho

TABELA III - Referência C para D

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	226931	Alba Lucia Pereira Parente
2	227261	Alcione Corvalan
3	227081	José Barbosa de Almeida
4	226871	Antônio Carlos Alves Bento
5	1121821	Manoel da Luz Batista de Araújo
6	227591	Jobson Cavalcante Cunha
7	227651	Christiano Abreu Ribeiro
8	227211	Cleiciane Aires de Souza
9	227861	Estevão de Paula Cordeiro
10	226951	Elza Alves da Silva
11	228071	Fabiano Pereira Vaz
12	227561	Francisco da Silva
13	227831	Nazaré Fátima da Silva Olinto
14	228041	Edson de Barros Garção
15	227181	Gianna Patrícia da Mota Vilarins
16	227051	Gilmar Pereira de Oliveira
17	228011	Wandrey Gramacho da Silva
18	228131	Hugo Ribeiro Fernandes
19	227441	Idalécia Moraes de Souza
20	227851	Ailon de Jesus Rodrigues da Silva
21	227841	Joel de Carvalho Silva
22	227361	Joselberto Rodrigues de Oliveira
23	23421	Joaquim Luiz Barbosa Gomes
24	227671	Alessandro Gomes Neves
25	227241	Joaquim Otávio Almeida Pereira Neto
26	227131	Francisco Ribeiro dos Santos
27	227571	Ricardo Pereira Bueno
28	226911	Romís Nogueira Lopes
29	22721	Rozeni Domingos Soares
30	228051	Lindomar Salu Araújo
31	227011	Maridalva Sales Galvão
32	23321	Raimundo Nonato Soares da Silva
33	226861	Gunter Sebastião Tonaco
34	230041	Cícero Robson dos Santos

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Concede progressão horizontal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER

Progressão horizontal aos Guardas Metropolitanos de Palmas, a partir de 29 de maio de 2011, da referência A para B, com permanência na classe em que se encontram, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, conforme o Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

Único deste Decreto.

Palmas, 26 de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antonio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Referência A para B

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	227171	Abílio Cardoso Azevedo Neto
2	27521	Acácio de Souza Dares
3	9421	Adailton Pinto da Cruz
4	1121421	Adalberto Antônio Bernardo
5	228711	Adelson Nicolau dos Santos
6	6521	Adilson Lima Cardoso
7	22621	Adson Macêdo de Araújo
8	227631	Advaldo Nunes Potencio Sassi
9	6021	Alberto Jamil Constantino
10	921	Alyc Ribeiro Zumba
11	7721	Antenor Aires dos Santos
12	26921	Antônio Lourenço de Amorim Júnior
13	11021	Antônio Neto Reis da Luz
14	26821	Bento Barbosa Passos
15	8621	Carlito Brito Nunes
16	26721	Carlos Antônio Vieira da Rocha
17	226641	Carlos Francisco de Oliveira
18	9721	Carlos Rogério Pereira Lima
19	26621	Darci Anastácio da Rocha
20	26521	Edson Souza Costa
21	228721	Eduardo da Silva Rocha
22	227751	Elizângela Cardoso da Silva
23	5821	Emerson Lacerda Ferreira
24	1121321	Enes Rodrigues Moura
25	26121	Evaldo César dos Santos
26	10121	Evaldo Passos Barbosa
27	10021	Evanes Pedro Gama de Oliveira
28	25921	Fabício Vicente Trindade
29	227151	Fernanda Fiebig
30	1821	Florisvaldo Borges Leal
31	9321	Francisco das Chagas Ferreira Oliveira
32	6421	Gilberto Ferreira dos Santos
33	227641	Gilvan Pinheiro de Sousa
34	228681	Guilherme Antônio Santos
35	4721	Iran Torres Barbosa
36	22921	Itamar Cardoso Brito
37	228251	Izaías Lima da Silva
38	228741	James Cleverton Bezerra dos Santos
39	25321	Jesiel Silva
40	25221	Jesuino Pereira Neto
41	227111	Joana Paula Martins Vieira Carvalho
42	1128021	João de Deus Putencio de Oliveira
43	227951	Jocélio Pereira da Silva
44	10421	Jocélio Pereira Santos
45	23221	Jordean Gama de Souza
46	23021	José Alves Resplandes
47	227971	Jose Araújo da Silva Filho
48	1119221	José Arlon Veras Barbosa
49	1120321	José de Anchieta Filgueiras
50	9221	José Geraldo de Paula
51	10721	José Oliveira Souza
52	228521	José Paulino Lima da Silva
53	5921	José Quixabeira da Silva
54	228441	José Rênisson Oliveira da Silva
55	11321	Josivaldo Madalena Silva
56	4621	Josivan Cardoso de Almeida
57	17421	Juscelino Lopes dos Santos
58	227121	Kelliane Gomes de Souza
59	8021	Leônidas Alves de Castro
60	228081	Lescio Pereira de Oliveira
61	24621	Luiz Augusto Rufo Turíbio
62	227071	Magnus Aparecido Matos Pereira
63	227041	Manoel Alves da Silva Filho
64	1122621	Manoel Teodoro Pereira de Brito Neto
65	2021	Marcelo Pereira Lima
66	24221	Marcos Roberto dos Santos Silva
67	1122021	Neidy Carvalho da Silva Miranda
68	227331	Neile Gomes dos Reis
69	228661	Paulo Cavalcante Mota
70	228531	Rafael Sampaio de Oliveira
71	5221	Raimundo Nonato Alves Nepunuceno
72	24021	Raimundo Nonato Guimarães Pereira
73	227531	Raymara Otília Amaral Mesquita
74	13921	Reginaldo Gomes dos Santos
75	228551	Reginaldo Ramos de Souza
76	3821	Roberto Raimundo dos Santos
77	4921	Rogério Oliveira Rocha
78	3321	Rubens Morais Bueno
79	1118921	Sandra Leticia Thomazi Bordin
80	2521	Simeí Camelo Pinto
81	226841	Valdelice Ferreira de Oliveira
82	24521	Valdinei Ferreira Lima
83	5621	Valdir Santos do Nascimento
84	1118021	Vanderléia Vasconcelos dos Santos
85	226991	Wederson Aires Martins

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre alteração dos índices urbanísticos, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar n.º 185, de 10 de junho de 2009, e Lei Complementar n.º 232 de 17 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os índices urbanísticos do imóvel denominado de Lote 14-A da Quadra ARNE 12, Conjunto Lotes L, situado na Alameda 17, do Loteamento de Palmas, prevalecendo os mesmos índices admitidos para Lotes do Conjunto Lotes L, HM- Habitação Multifamiliar, da Quadra ARNE 12, nesta capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei n.º 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

DOMINGOS DIAS DE SOUSA SALES, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data.

Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto n.º 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 1º de julho de 2011:

FRANQUÉR DA CRUZ SOUSA;
LAURINDA PEREIRA DE BRITO;
RAIMUNDO NUNES DE BARROS.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público DOMINGOS LUSTOSA DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 8 de julho de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 1º de julho de 2011:

HEMYLLYANO CLAYSON ARAÚJO;
SUIANE RAFAELA LUZ COSTA RODRIGUES
PORTILHO.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JACIARA NASCIMENTO DE SENA, para exercer o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 10 de julho de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 22 de julho de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de setembro de 2011:

413000954 – FRANCISCO HELADIO ALVES LIMA;
413001949 – IVAN FERREIRA DA SILVA;
413000950 – JERRY DOUGLAS ALVES COSTA;
413001078 – NAZARE NUNES CARVALHO;
413001011 – RAFAEL MATOS PENTEADO;
413001029 – RENATO OLIVEIRA NOGUEIRA;
413001065 – RONES CONCEIÇÃO DOS SANTOS;
413002027 – ADELY NERES DA SILVA;
413000958 – ADETINO FILHO PEREIRA DIAS;
413001063 – AGUSTINHO NONATO DA ROCHA;
413001037 – ALDENICE PEREIRA DA SILVA LIMA;
413001954 – BENTO LOPES DA CRUZ;
413001958 – CLEOTON MOREIRA DOS SANTOS;
413001055 – DEOCLECIANO ALVES DOS SANTOS;
413001073 – DOMINGOS ALVES DA SILVA;
413001061 – EDIVAN NUNES DE BARROS;
413001069 – ELISEUDA SILVA SOUSA;
413001056 – ERILTON DIOMEDIA DIAS DA SILVA;
413001957 – FRANCIELTON DE SOUSA AGUIAR;
413002001 – FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ;
413001965 – GILBERTO SOUSA RODRIGUES;
413000972 – HELIO LOURENÇO DE AMORIM;
413000970 – IUSA PEREIRA DE OLIVEIRA;
413001953 – JOÃO CARLOS ARAÚJO BRITO;
413000945 – JOÃO MENDES CARVALHO;
413002025 – JOSÉ GONÇALVES DE CASTRO;
413000941 – JURACI COSTA MACÊDO;
413001047 – LUIS MESSIAS SIRILO;
413001054 – RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA;
413001074 – RONALDO SILVA DA COSTA;
413000935 – RONAN DIAS BARBOSA;
413001026 – SELCIMAR CIRQUEIRA DOS SANTOS;
413001016 – THIAGO GOMES DE OLIVEIRA;
413002063 – VALDOMIRO LINO DOS SANTOS;
413001960 – VALMIR BATISTA COSTA;
413001075 – VANIA MARIA DE SOUSA PIRES;
413001048 – ZEQUINHA GOMES DA SILVA;
413001033 – CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS;
413001066 – IDELMAGNO DA SILVA SANTOS;
413001008 – MARIA IRIS FERREIRA LIMA;
413001009 – WILLIAN PINHEIRO FEITOSA.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA, matrícula 284852, para exercer o cargo de Engenheiro, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 5 de julho de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor LORRAN LUSTOSA DE SOUSA, matrícula 376721, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de julho de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor MARCUS VINICIUS MENDES BAZONI, matrícula 413001788, para exercer o cargo de Geólogo, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 6 de agosto de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	510	ZILDA FONSECA DOS SANTOS
2	511	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ASSIS
3	512	WENISTON PESSOA SILVA
4	513	JOANA D'ARC NONATO DE SOUZA
5	514	EDINÉIA DE SOUSA NASCIMENTO REIS
6	515	EDVANIA GOMES LIMA
7	516	WESLEY MOREIRA DA SILVA
8	517	ALLAN MINEIRO PEREIRA
9	518	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
10	519	ALIOMAR CELESTINO MARINHO
11	520	TÂNIA PEREIRA
12	521	JULIO CESAR DE OLIVEIRA MESSIAS
13	522	VALTERMIR MONTEIRO DE SOUSA
14	523	POLIANA MARQUES FERREIRA
15	524	LUZITANIA MONTEIRO DE ALMEIDA

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Professor - Pedagogia		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	301	MARIA CAMILA PINHA GUIMARÃES
2	302	CLARICE DE SOUZA FERREIRA
3	303	FRANCISCA DA SILVA CIRQUEIRA DUARTE
4	304	JAQUIRENE SARAIVA DE SOUZA
5	305	SILVANE ALVES DA SILVA
6	306	NUBIA PEREIRA BRITO
7	307	DILMA MOREIRA LIMA
8	308	VIVIANE AIRES SILVA

Professor de Língua Inglesa		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	17	CRISTIANA TEIXEIRA LIMA

Professor de Língua Portuguesa		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	30	ILDINÉ MACIEL RAMOS

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CÁSSIA SEGALLA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de agosto a 29 de setembro de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CLARIVAN LOPES PIMENTEL DA SILVA, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CLÁUDIA APARECIDA TERRA SILVA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público GENY MOREIRA DUARTE PESSOA, para exercer o cargo de

Técnico Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA DA APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA PIMENTA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de agosto a 10 de setembro de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA DE JESUS SARAIVA BEZERRA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de agosto a 23 de outubro de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de agosto a 20 de dezembro de 2011:

MOYRA THAYLLA AIRES MENEZES;
LUCIDÉIA MARTINS MONTEIRO;
LUZIA MONTEIRO MIRANDA.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano

da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de agosto a 31 de dezembro de 2011:

Agente Administrativo Educacional-40h:
NILZA RIBEIRO DE DEUS;
EUTÊMIA ANTÔNIA DE LIMA SILVA;
FABIANA DE SOUSA LEMES.

Professor – PI-40h:
KARLYANNE SARAIVA FREITAS.

Professor – PII-40h:
CLÁUDIA REGINA DIAS DO NASCIMENTO ALMONDES.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARCO TÚLIO CHATER VIÉGAS, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 5 de agosto de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Técnico em Enfermagem:
MARIA DO AMPARO RODRIGUES LUSTOSA;
VANDA BISPO DE SOUZA.

Auxiliar de Serviços Gerais:
SILVANE JOSE DE SOUZA SILVA.

Assistente de Serviços de Saúde:
JOSENILDE RIBEIRO DE SOUZA SANTANA;
JOSÉ LUIZ ARAGÃO ANASTÁCIO.

Agente de Limpeza Urbana:
WENDEL SANTOS DA SILVA;
WILLIAN DOUGLAS RIBEIRO COSTA.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 31 de agosto de 2011:

Assistente de Serviços de Saúde:
NIUVANBERG VIEIRA DA SILVA.

Farmacêutico/Bioquímico:
JOYCE MARA DE SOUZA SANTOS.

Médico:
SERGIO RODRIGO STELLA.

Psicólogo:
IRACEMA COSTA ALVES DA SILVA.

Técnico em Enfermagem:
CÉLIA MARIA SALES BEZERRA;
MARIA VALDERICE DE SOUSA CAMPOS;
THATYLÉIA LEÃO OLIVEIRA.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 31 de julho de 2011:

Técnico em Enfermagem:
ROSÂNGELA PEREIRA NASCIMENTO.

Psicólogo:
EUCIONE SANTANA MAIA.

Assistente de Serviços de Saúde:
KÁSSIA GOMES BEZERRA.

Farmacêutico/Bioquímico:
SIMONE MARIA BATISTA DE FARIAS LUZZA.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público TALITA BRUNES FEITOSA, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 26 de maio de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público FRANCIVAN TORRES DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde

Certame: Pregão Presencial nº 152/2010

Processo Original: 201021980

Pregoeiro: Ranulfo do Espírito Santo
Validade da Ata: 24/11/2011
Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação.
Processo de Adesão: 2011012277

Fornecedor				CNPJ nº	
FONSECA & SANTOS LTDA-ME				07.449.624/0001-30	
Item	Unid	Qtd	Especificação	Vir Unit	Vir Total
1	SRV	1500	Confeção gráfica de cartilha, tipo canoa com 24 páginas, tamanho 20x25cm, miolo em papel couchê fosco 150g. com acabam. em Laminação Fosca Impressão 4/4 cores, grampeado e colado	3,09	4.635,00
4	SRV	1000	Confeção de cartilha, tipo canoa, cada cartilha com 30 páginas, tamanho 20x25cm, miolo em papel couchê fosco 150g. com acabam. em Laminação Fosca Impressão em policromia, colado e grampeado (com acabamento para não perimir a visualização do grampo. Sendo 5 artes diferentes. Estas cartilhas conterão imagens, tipo fotográficas	3,40	3.400,00
17	SRV	31.380	Confeção de Marcador de páginas em papel cartão, policromia, 4/4 cores no tamanho 21x 5 cm com 02 artes diferentes	0,20	6.276,00
18	SRV	137.489	Confeção de folders , tamanho A4, acabamento com duas dobras, em papel couchê brilho 115g policromia 4x4 cores, com 68 artes diferentes	0,30	41.246,70
20	SRV	400	Confeção de Cartaz, tamanho A3, papel couchê brilho 115gr, com policromia 4x0, com 05 artes diferentes	2,75	1.100,00
65	SRV	200	Confeção gráfica de blocos tipo Formulário de Ordem de Serviço, uma via folha tamanho 210 x 297 mm e espessura de 75g/m² numerado, bloco com 50 folhas	31,40	6.280,00
85	SRV	500	Confeção gráfica de Apostilas, formato A4, miolo 50 páginas, 4/4 cores no papel couchê 170g, capa em papel triplex 250g, 4/0 cores, plastificado em brilho especial	6,30	3.150,00
86	SRV	200	Confeção gráfica de Apostilas, formato A4, miolo 20 páginas, 4/4 cores no papel couchê 170g, plastificado em brilho especial	4,90	980,00

Palmas-TO, 26 de agosto de 2011.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-PE/SEFIN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2011

Processo nº: 2011022534

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 103/2011, sucedido em 11/08/2011, às 15h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
ALIVIVUM CLINICA MÉDICA LTDA				09.251.866/0001-40	
Lote	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	
1	300	SRV.	Prestação de serviços especializado para realização de procedimento de TERAPIA POR ONDA DE CHOQUE	500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARVALHO LTDA contra a habilitação da empresa CONSTRUTORA J COUTO INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA na Tomada de Preços nº 003/2011, foi conhecido porém IMPROVIDO, portando a empresa CONSTRUTORA J COUTO INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA permanece HABILITADA no certame. A sessão para abertura das propostas será realizada dia 31 de agosto de 2011 às 17 horas, no mesmo local da abertura da licitação. A íntegra do julgamento e maiores informações estão disponíveis aos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de agosto de 2011.

João Marciano Junior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2011 para às 09h (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2011, em razão da necessidade de alterações nas especificações do objeto. Licitação a ser realizada no sitio www.cidadecompras.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de equipamentos de informática (enclosure de laminas blade, servidor tipo lamina, storage, unidade de backup, servidor com suporte, microcomputador all in one, notebook, impressora laser colorida, pda e rack fechado), de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão - UEM/PNAFM, processo nº 2011019335. O Edital poderá ser retirado no sitio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de agosto de 2011.

João Marciano Junior
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará a CONTINUAÇÃO (sessão de lances) do PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2011, relativo à contratação de empresa para recuperação da pavimentação asfáltica em diversos logradouros, de interesse da Secretaria da Educação, processo nº 2010043428, às 09 horas do dia 02 de setembro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de agosto de 2011.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 08H30MIN (horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2011, no sitio www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de informática (peças, ferramentas, suprimentos e periféricos), de interesse da Secretaria de Finanças, processo nº 2011025956. O Edital poderá ser retirado no sitio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de agosto de 2011.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 08H30MIN (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2011, no sitio www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de serviços de laboratório, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos, processo nº 2011016169. O Edital poderá ser retirado no sitio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de agosto de 2011.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
175/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de infraestrutura urbana (terraplanagem, drenagem, pavimentação, construção de ponte), relativos ao LOTE 01: Duplicação da Avenida Teotônio Segurado (Entre Av. LO 06 e Av. NS 15) e acesso ao Detran, TCU e Naturatins, ao SESC e à Escola de Tempo Integral; Ponte sobre o Córrego Sussuapara.

VALOR: R\$ 2.971.000,78 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços. Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo determinado no cronograma de cada LOTE, sendo para o LOTE 01 – 11 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BASE LEGAL: Processo nº. 16960/2011 (Volumes I a VIII), e Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: projetos/atividades 15.451.0029-1370, 3500.15.4 51.0582.1388,3500.15.451.0582.1559, 3500.15.451.0582.1556, 3500.15.451.0582.1557, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, fontes 201500245 e 001000102, Nota de Empenho nº 9278 e 9279.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

Conselho Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 997, de 18 de maio de 2001, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos para o processo de escolha das entidades da sociedade civil que irão compor o CMA, no biênio 2011/2013.

1 – DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O CMA de Palmas é um órgão deliberativo, consultivo e normativo, composto de 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) suplentes, representantes do executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.2 - A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 – O presente edital disciplina a escolha dos membros titulares da sociedade civil, sendo 02 (dois) representantes do setor empresarial, 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil com atuação na área ambiental e 03 (três) representantes de entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e religiosa, além da mesma quantidade de representantes suplentes.

1.4– Para conduzir o processo de escolha, o CMA instituirá uma Comissão Eleitoral.

1.5– O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Assembléia para eleição;
- c) Nomeação e posse;

2– CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 – Poderá participar do processo de escolha a entidade legalmente constituída, sediada em Palmas – TO, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 - As entidades com assento no CMA, no seu segundo mandato consecutivo, estão impedidas de se candidatarem no presente processo de escolha, salvo a inexistência de inscrições suficientes.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 – A Comissão Eleitoral será composta por 4 (quatro) membros dos Poderes Públicos ou da Sociedade Civil.

3.1.1- Dentre os membros da Comissão de Eleição será escolhido o Presidente.

3.2 – É vedado compor a Comissão Eleitoral a entidade candidata ao CMA.

3.3 – A Secretaria Executiva e Administrativa do CMA prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.4 – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de escolha;
- b) Convocar a Assembléia para votação das entidades da sociedade civil para compor o CMA;
- c) Analisar as inscrições, verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- d) Deferir ou indeferir inscrição;
- d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – Período de 12 a 19 de setembro de 2011(de segunda- feira a segunda-feira)

4.2 – Horário: de 09h00min as 17h00min.

4.3 - Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada na 402 sul, área verde. Telefone: 2111-0902.

4.4- Do conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5- No ato de inscrição: a entidade, por seu representante legal, deverá:

- a) Preencher o requerimento em modelo próprio a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter as normas expressas neste edital;
- b) Apresentar fotocópia da ata de posse da última diretoria eleita.

4.5.1 – A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.6 – A qualquer tempo, poder-se a anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 – Para controle interno do CMA, será atribuído numeração a inscrição.

4.8 – A Comissão organizadora terá 02 (dois) dias úteis (20 e 21 de setembro de 2011) para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

4.9 – O CMA publicará no mural da entidade e da Prefeitura, além do Diário Oficial do Município o resultado da análise de inscrição, no dia 23 de setembro de 2011.

4.9.1 – A instituição que interessar entrar com recurso, terá dois dias, 26 e 27 de setembro de 2011.

4.9.2 – A Publicação das Entidades a serem votadas – 29 de setembro de 2011.

5 – DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

5.1 - Data: 03 de outubro de 2011.

5.2 - Horário: de 15h00 Min. às 18h00 Min.

5.3 Local: Auditório do Paço Municipal situado à 504 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palmas – TO.

5.4 - O processo de votação será realizado por voto direto e secreto

5.5 - Na Assembléia, o Presidente da Comissão, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais

questões de ordem.

5.6 -Dentre os membros da Comissão será designado o secretário para elaborar a ata da Assembléia e auxiliar na condução dos trabalhos.

5.7 –O voto será exercido por representante legal da entidade regularmente registrada com sede ou filial em Palmas, em cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna.

5.8 – Caso o representante legal da entidade não possa comparecer no dia da votação, deverá ser indicado outra pessoa para substituí-lo legalmente, através de procuração.

5.9 – O representante deverá comparecer no local da votação com documento de identidade e a procuração assinada pelo representante legal da entidade qual representa.

5.9.1- Cada representante deverá votar em até (02) duas entidades candidatas para cada área.

5.9.2 - Serão nulas as células:

I- Que não corresponderem ao modelo oficial;

II- Que não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;

III- Que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

5.9.3- Serão nulos os votos:

I- quando forem assinaladas mais de 02 (duas) entidades candidatas para cada área;

II- dados às entidades não inscritas.

5.9.4 – As células que não forem assinaladas serão contadas como voto em branco, não podendo tal voto ser contado a favor de nenhuma entidade candidata.

5.9.5 – No início da Assembléia para eleição, o representante poderá apresentar a entidade e expor os motivos da candidatura, para tanto, terá no máximo 03 (três) minutos para fazer sua apresentação.

6 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1– Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.

6.2 - Serão consideradas eleitas como titulares as 02 (duas) candidatas mais votadas e suplentes as 02 (duas) mais votadas subsequentemente para cada área

6.3 – Em caso de empate será utilizado um critério de desempate:

I – entidade de maior tempo de registro

6.4 – Terminada a apuração, o Presidente da Comissão proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata encerrará a assembléia.

7 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 – As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o CMA;

7.2 – A entidade deverá apresentar o nome do seu representante até 02 (dois) dias depois da proclamação do resultado.

7.3 – A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feita perante o CMA e o Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da eleição.

8 – DO MANDATO

8.1 – O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso ao CMA contra:

a) Decisão da Comissão Eleitoral;

b) Resultado final de votação da Assembléia de Eleição.

9.2 – Os recursos previstos no item 9.1, alíneas “a” e “b”, deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) contados da publicação.

9.3 – O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado

9.4 – O recurso deverá ser entregue no Conselho Municipal de Meio Ambiente dentro do prazo previsto.

9.5 – Sera inferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

9.6 – O recurso não terá efeito suspensivo.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O CMA divulgará no seu mural: Do CMA, da Prefeitura e no Diário Oficial do Município todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital.

10.2– Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo CMA.

Conselho Municipal de Meio Ambiente – TO, 24 de agosto de 2011.

Presidente do CMA

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO BIÊNIO 2011 -2013

Inscrição Nº _____

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Presidente da Entidade: _____

Tempo de inscrição no CMA: _____

Eu representante legal da instituição acima citada, declaro atender às condições exigidas na inscrição e participar do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para compor o CMA e submeter às normas expressas neste edital Nº 01/2011.

Assinatura do Representante legal

Responsável pela Inscrição
(CMA)

Palmas, _____ de _____ de 2011.

PROTOCOLO

Data: ____/____/____ Inscrição Nº _____

Nome da Entidade: _____

Representante da Entidade

Responsável pela Inscrição
(CMA)

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0910 de 20 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o(a) servidor(a) Maria José de Lima, matrícula funcional 302641, cargo PII, função, Orientadora, para Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, código de lotação nº 29.2.42

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 406, a partir de 17 de junho de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0922 de 29 de Julho de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Jonilton de Sousa Silva, matrícula funcional nº 413004586, cargo Vigia, função, Vigia Noturno, para Cmei Irmã Maria Custódia, código de lotação nº 29.3.11.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código dotação nº 429, a partir de 12 de Julho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 928 de 01 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o(a) servidor(a) Lívia Luiz de Moraes, matrícula funcional 379371, cargo PII 40h, função, Professora de Séries Iniciais, para Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, código de lotação nº 29.2.6.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código Dotação nº 406, a partir de 17 de junho de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 929 de 01 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o(a) servidor(a) José Geraldo Campos Rios Serra, matrícula funcional 413001754, cargo PII 40h, função, Professor de Séries Iniciais, para Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, código de lotação nº 29.2.6.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, Cod. Dotação nº 406, a partir de 17 de junho de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 930 de 01 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o(a) servidor(a) Isoraide Maria do Vale, matrícula funcional 304681, cargo PI 40h, função, Professora de PPT, para Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, código de lotação nº 29.2.7.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, Código Dotação nº 406, a partir de 17 de junho de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 931 de 01 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o(a) servidor(a) Luciana Soares Almeida, matrícula funcional 299681, cargo P-I, função, Professora de Séries Iniciais, para Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, código de lotação nº 29.2.7.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 406, a partir de 17 de junho de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 933 de 01 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o(a) servidor(a) Maria das Graças Rodrigues do Prado, matrícula funcional 259321, cargo P II 40h, função, Biblioteca, para Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, código de lotação nº 29.2.7.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 020, código Dotação nº 430, a partir de 17 de junho de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 934 de 01 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Vilma de Araújo Almeida, matrícula funcional 144051, cargo Assistente Administrativo, função, Assistente Administrativo, para Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, código de lotação nº 29.2.7.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 020, código dotação nº 430, a partir de 17 de junho de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 935 de 01 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o(a) servidor (a) Yrlan Mota Soares, matrícula funcional 1115831, cargo PII 40h, função, Professor de Educação Física, para Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, código de lotação nº 29.2.5.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código dotação nº 406, a partir de 17 de junho de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 0984, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com o repasse de custeio para o desfile cívico, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE CUSTEIO	VALOR DO REPASSE CAPITAL
01	ACE – Escola de Tempo Integral Daniel Batista	2011000995	R\$ 12.000,00	-----
02	ACE – Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tavares	2011001485	R\$ 12.000,00	-----
03	ACE – Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello	2011000253	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
04	Escola Municipal Maria Rosa Castro Sales	2011000162	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
05	Escola Municipal Jorge Amado	2011000271	R\$ 9.500,00	R\$ 2.500,00
	TOTAL		R\$ 49.500,00	R\$ 10.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20110377 e 20111022

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM Nº. 100/2011, de 25 de agosto de 2011

O Procurador Geral, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Decreto que regulamenta a realização de despesas com suprimento de fundos,

RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável 1: Sidênia Macedo Costa End. Res.: R. São Luiz, Qd NW 3 It. 17 Bairro: Jardim Aurenly I Cep.: 77.060-116 Orgão: Procuradoria Geral do Município Cargo/ Função: Assistente Administrativo Banco: Banco do Brasil	CPF: 618.824.291-68 Cidade: Palmas U.F.: TO Tel. Com.: (63) 218 5538 Lotação: Assessoria do Gabinete Mat. N.º: 13.642 Conta : 19.841-2
Responsável 2: Maria da Conceição B. Sales Sousa End. Res.: 403 Sul QI 13 It. 10 al. 25 Bairro: CENTRO Cep.: 77.176-090 Orgão: Procuradoria Geral do Município Cargo/ Função: Assistente Administrativo Banco: Banco do Brasil	CPF: 425.839.771-72 Cidade de Palmas UF: TO Tel. Com.: (63) 218 5538 Lotação: Assessoria do Gabinete Mat. N.º: 13191 Conta : 48114-9
C.E.F. Ag. 4565-7 Conta 06000122-2	

de 2011.

Antonio Luiz Coelho
Procurador Geral

PLANO DE APLICAÇÃO
(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa do TCE n.º 007/95, de 05.04.95)

2 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR
03.2300.04.122.0128.2.903	33.90.30	0010.00.199	20111340	500,00
03.2300.04.122.0128.2.903	33.90.39	0010.00.199	20111384	1.000,00
TOTAL				1.500,00

3 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias após a liberação dos recursos

4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO: 03 dias úteis após expiração do prazo de aplicação.

6 - Responsáveis pelo recebimento e Atesto das Notas Fiscais:

Fica designado(s) o(s) servidor(es) Fabiola Barros Atitaya Boechat matrícula 26797 e Neurilene das Mercedes L. de Oliveira matrícula 13814 para constatar(em) e atestar(em) a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL, aos 25 de abril

Natureza da Despesa	Denominação / Especificada	VALOR (R\$)
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Despesas com aquisição de bens que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente a sua identidade física e/ou tem sua utilização de limitada durabilidade. As aquisições realizadas nesta natureza, com o número do suprimento de fundos, restringem-se àqueles bens que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, conforme rege a Lei 4.320/64, artigo 68, e servirão para atender despesas eventuais, exclusivamente, e casos emergenciais, devidamente comprovados.		
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como: prêmios e condecorações, medalhas, troféus, livros didáticos, medicamentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente, inclusive em espécie, previsto em Ditame Legal. As aquisições realizadas nesta natureza, com o número do suprimento de fundos, restringem-se àqueles materiais que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, conforme rege a Lei 4.320/64, artigo 68, e servirão para atender despesas eventuais, exclusivamente, e casos emergenciais, devidamente comprovados.		
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço. As aquisições realizadas nesta natureza, com o número do suprimento de fundos, restringem-se àqueles que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, conforme rege a Lei 4.320/64, artigo 68, e servirão para atender despesas eventuais, exclusivamente, e casos emergenciais, devidamente comprovados.		
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinatura de jornais e periódicos, fretes e carretos, conservação de bens imóveis, serviços de asseio e higiene, impressão, encadernação, emolduramento, despesas miúdas e de pronto pagamento, vale transporte, software, serviços gráficos, carimbos e outras congêneres. As aquisições realizadas nesta natureza, com o número do suprimento de fundos, restringem-se àqueles serviços que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, conforme rege a Lei 4.320/64, artigo 68, e servirão para atender despesas eventuais, exclusivamente, e casos emergenciais, devidamente comprovados.		

Palmas-TO, 25/08/2011

Ordenador de Despesas
Carimbo/assinatura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS